MPC · PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

PORTARIA N° 21/2024

Publicada em 07/06/2024 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3224, p. 36.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 16/2024

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº71/2021, que regulamenta o

Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas

do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da

defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no

âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato

n° 29/2024 que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo

Sr. Lauro de Souza Silva Junior, Prefeito de Jandaia do Sul, consistentes na

utilização das redes sociais da prefeitura para promoção pessoal.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 16/2024, no intuito

de verificar a ocorrência de irregularidades na utilização das redes sociais e

canais oficiais da Prefeitura de Jandaia do Sul para promoção pessoal do

Prefeito do Município, Sr. Lauro de Souza Silva Junior.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021,

ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de

Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno

esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive,

solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Procuradoria-Geral

resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 6 de junho de 2024

Gabriel Guy Léger

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas